



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2 CRONOGRAMA

EDITAL 72/2017	
27ª META - MOSTRA ESPECÍFICA DE TRABALHOS E APLICAÇÕES CEFET-MG	
Inscrição dos trabalhos	14 e 15 de agosto de 2017
Seleção dos trabalhos	14 e 27 de agosto de 2017
Divulgação dos trabalhos selecionados	28 de agosto de 2017
Confirmação de participação no evento	29 e 30 de agosto de 2017
Exposição dos trabalhos selecionados	15 de setembro de 2017
Apresentação dos trabalhos relacionados	18 e 22 de setembro de 2017 e 18 e 27 de outubro de 2017
Exposição dos trabalhos relacionados	22 de setembro de 2017 e 27 de outubro de 2017

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia federal de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, por meio da Diretoria Geral e da Comissão de Organização Geral e Execução da 27ª META - Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações, instituída pela Portaria DIR-604/17, de 28 de junho de 2017, torna público os processos de inscrição e de seleção de trabalhos para exposição na 27ª META, nos termos estabelecidos no presente Edital.

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

A META – Mostra Específica de Trabalhos e Aplicações, desde sua concepção em 1978, se propõe a mostrar as pesquisas e trabalhos desenvolvidos por professores, alunos, ex-alunos e servidores do CEFET-MG aos membros de sua comunidade e aos visitantes de outras instituições, sejam elas educacionais ou empresariais. Nessa perspectiva, a 27ª META tem como objetivos:

- promover o intercâmbio técnico, científico e cultural entre alunos, professores e técnicos administrativos do CEFET-MG;
- incentivar os professores, técnicos administrativos e educadores ao desenvolvimento de trabalhos de iniciação científica e tecnológica relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG;
- sensibilizar os educandos para uma visão crítica das relações entre as produções científicas e tecnológicas e dos problemas sociopolíticos e culturais;
- propiciar aos educandos o desenvolvimento de habilidades para realização de projetos e equacionamento de problemas científicos e tecnológicos;
- difundir os cursos, as áreas de atuação e as atividades do CEFET-MG;
- promover relações de intercâmbio entre o CEFET-MG, empresas, outras escolas e a comunidade em geral;
- fomentar a participação de alunos nos diversos laboratórios do CEFET-MG;
- incentivar a exposição de trabalhos na FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) e outras feiras científicas e tecnológicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

2 CRONOGRAMA

Atividades	Período
Inscrição dos trabalhos pelos orientadores	14 de julho a 13 de agosto de 2017
Seleção dos trabalhos	14 a 27 de agosto 2017
Divulgação dos trabalhos selecionados	28 de agosto de 2017
Confirmação de participação no evento	28 a 30 de agosto de 2017
Chamada e confirmação de trabalhos excedentes	30 de agosto a 01 de setembro de 2017
Envio de resumo revisado conforme correções solicitadas pela Comissão Executora	28 de agosto a 01 de setembro de 2017
Envio do <i>banner</i> , pelos orientadores, para a Comissão Executora do Campus	02 a 05 de setembro de 2017
Inscrição para avaliadores	04 a 15 de setembro de 2017
Apresentação dos trabalhos selecionados	18 a 22 de setembro de 2017 e 23 a 27 de outubro de 2017
Encerramento e premiação	22 de setembro de 2017 e 27 de outubro de 2017

3 PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO

A 27ª META ocorrerá no período de **23 a 27 de outubro de 2017** no Campus I - Belo Horizonte, e de **18 a 22 de Setembro de 2017** nos *Campi* de Leopoldina, Araxá, Divinópolis, Timóteo, Varginha, Nepomuceno, Curvelo e Contagem.

Cada Campus terá uma Comissão Executora devidamente nomeada pela Diretoria Geral, para a organização e realização do evento. Caberá ao presidente de cada comissão local, convocar os demais membros para reuniões que julgar necessárias.

Caso seja de interesse do Campus, a apresentação da 27ª META poderá ser alterada para o mesmo período do Campus I - Belo Horizonte. Nesta situação, a Comissão Executora do Campus deverá informar à Comissão de Organização Geral e Execução até o dia 13 de agosto de 2017.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1 Período: 14 de julho a 13 de agosto de 2017
- 4.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo Orientador, no endereço eletrônico da META (www.meta.cefetmg.br), por meio do preenchimento de formulário *on-line*.
- 4.3 Cada aluno poderá ser inscrito em apenas **um trabalho**. Os trabalhos podem ser apresentados em grupos de até 5 (cinco) alunos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 4.4 No ato da inscrição, o resumo do trabalho deverá ser enviado, conforme a formatação definida no Anexo 1 deste Edital.
- 4.5 O trabalho deverá ser classificado pelo Orientador, conforme a área do conhecimento e a modalidade mencionadas no item 6 deste Edital.
- 4.6 O Orientador deverá informar se há interesse na apresentação do trabalho em outras feiras científicas e tecnológicas, tal como a FEBRACE, observados os itens 7.3 e 8.3 deste Edital.
- 4.7 Para participar da FEBRACE, o grupo deve ter ciência que serão aceitos apenas trabalhos com **no máximo 3 (três) integrantes**.

5 CLASSES PARTICIPANTES

- 5.1 Alunos e ex-alunos dos cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação do CEFET-MG.
- 5.2 Alunos de outras instituições de ensino vinculados a programas de ensino, pesquisa e extensão do CEFET-MG.
- 5.3 Alunos de outras instituições federais de ensino tecnológico.
- 5.4 Servidores docentes e técnico-administrativos do CEFET-MG.

6 ÁREAS E MODALIDADES DOS TRABALHOS

- 6.1 Os trabalhos inscritos na 27ª META deverão se enquadrar nas seguintes **áreas de conhecimento**:
- a) Ciências Agrárias;
 - b) Ciências Biológicas;
 - c) Ciências da Saúde;
 - d) Ciências Exatas e da Terra;
 - e) Ciências Humanas;
 - f) Ciências Sociais Aplicadas;
 - g) Engenharias;
 - h) Linguística, Letras e Artes;
 - i) Multidisciplinar.
- 6.2 O desenvolvimento do tema de cada área deverá seguir uma das seguintes **modalidades**:
- 6.2.1 **Modelo Didático** - Refere-se àquele trabalho voltado para o objetivo de ilustrar, aplicar, mostrar e revelar os princípios científicos de funcionamento de objetos, máquinas, mecanismos ou sistemas.
- 6.2.2 **Processo e Produto** - Refere-se à iniciativa de construir processo e/ou produto com uma dimensão de inventividade, na função, na forma ou na proposição de soluções e materiais alternativos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 6.2.3 **Ciência e Inovação Tecnológica** - Refere-se a trabalho voltado para a pesquisa em torno de problemas e situações do mundo científico, tecnológico ou do cotidiano, visando à maior compreensão dos mesmos e à indicação de possíveis soluções.

7 SELEÇÃO DOS TRABALHOS

- 7.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados e classificados pelas Comissões Executivas da 27ª META, limitados ao máximo de 30 (trinta) trabalhos para cada Unidade do Interior e 100 (cem) trabalhos para os *campi* de Belo Horizonte.
- 7.1.1 Propostas de trabalho que não atendam à formatação exigida neste Edital (item 8) serão desclassificadas.
- 7.2 Critérios de seleção:
- adequação do resumo aos parâmetros do edital (Anexo 1);
 - estágio de desenvolvimento do trabalho no ato da inscrição;
 - compatibilidade do tema do trabalho com a área e a modalidade indicadas na ficha de inscrição;
 - interesse e relevância do tema;
 - fundamentação teórica;
 - adequação da metodologia adotada;
 - ordem de inscrição, no caso de empate.
- 7.3 Os interessados em participar da FEBRACE (Feira Brasileira de Ciências e Engenharia) deverão preencher os requisitos básicos de no **máximo de 3 (três) integrantes**, apresentação do diário de bordo e formulários adicionais para os casos especiais descritos nas regras de segurança daquele evento, conforme o item 8.34 deste Edital.

8 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 8.1 Os trabalhos inscritos e selecionados serão apresentados pelos alunos em espaços adequados ou em estandes individuais, onde deverá, necessariamente, ser exposto um *banner* em **modelo padrão** disponível no site www.meta.cefetmg.br.
- 8.2 O *banner*, em arquivo PDF, deverá ser enviado pelo Orientador à Comissão Executora do Campus, no período de 02 a 05 de setembro de 2017, por meio do site: www.meta.cefetmg.br. O arquivo deverá ser nomeado com as seguintes informações: campus, nome do orientador e nome do primeiro aluno em ordem alfabética.
- 8.3 Cabe ao presidente da Comissão Executora do Campus o envio do *banner* conferido para a impressão gráfica.
- 8.4 Caso o aluno opte pela avaliação do seu trabalho visando participar da FEBRACE e outras feiras científicas e tecnológicas, o mesmo deverá apresentar aos avaliadores um diário de bordo e uma monografia. As normas para participação da FEBRACE encontram-se no site <http://www.febrace.org.br>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

- 8.5 A equipe responsável pelo trabalho inscrito deverá planejar a sua organização, conforme item 14 deste Edital.

9 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos expostos na 27ª META serão avaliados de acordo com a apresentação e com o conteúdo.

- 9.1 Apresentação - Serão avaliados os seguintes aspectos:

- identificação (nº do estande, nº de inscrição, área, modalidade e título do trabalho);
- banner* explicativo conforme modelo determinado pela Comissão Geral;
- presença dos autores para apresentação do trabalho;
- organização e apresentação geral do estande;
- funcionalidade e segurança;
- criatividade e habilidade no uso de recursos para comunicação com o público;
- capacidade de transmissão da mensagem: clareza, ordem lógica e concisão.

- 9.2 Conteúdo - Será avaliado de acordo com a **modalidade** do trabalho.

9.2.1 Modelo Didático:

- interesse e relevância do tema;
- fundamentação teórica;
- apresentação visual do conteúdo;
- exploração do conteúdo:
 - organização dos conceitos básicos e suas relações;
 - limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
 - abrangência do conteúdo trabalhado.

9.2.2 Processo e Produto:

- interesse e relevância do tema;
- fundamentação teórica;
- processo ou produto:
 - inventividade;
 - atendimento aos objetivos propostos;
 - redução de custos;
 - tempo na execução de tarefas;
 - impactos ambientais;
 - emprego de soluções alternativas.
- produto:
 - apresentação visual do protótipo;
 - funcionalidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

9.2.3 Ciência e Inovação Tecnológica

- a) interesse e relevância do tema;
- b) fundamentação teórica;
- c) adequação da metodologia adotada e dos instrumentos de investigação do objeto;
- d) apresentação visual do conteúdo;
- e) exploração do conteúdo:
 - abrangência do conteúdo trabalhado;
 - limites, questionamentos, dúvidas e indagações com relação às diversas teorias e/ou abordagens da área;
 - organização dos conceitos básicos e suas relações.

10 COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES PARTICIPANTES

- 10.1 Cada trabalho poderá ser inscrito com equipe constituída de, no máximo, 05 (cinco) integrantes, com participação obrigatória de alunos. O Orientador e o Coorientador (se necessário) não serão contabilizados dentro do número de integrantes supracitado.
- 10.2 Não poderá haver troca ou inclusão de integrantes na equipe após a submissão do trabalho.

11 ORIENTADOR

- 11.1 Todos os trabalhos deverão ter Orientador, que poderá ser: professor ou técnico administrativo do CEFET-MG; ex-servidor; professor substituto ou temporário desde que em exercício no CEFET-MG, até a data da apresentação na 27ª META, e professores de outras instituições de ensino.
- 11.2 O Orientador poderá ser integrante de qualquer curso ou área na sua instituição, independente do(s) curso(s) ou área(s) da equipe de alunos.
- 11.3 É de responsabilidade do Orientador a inscrição do trabalho, a conferência dos dados dos alunos e as revisões do resumo e *banner*.
- 11.4 O Orientador é responsável pela coleta de qualquer tipo de documento dos seus alunos orientandos, quando solicitados pela Comissão de Organização Geral da 27ª META.
- 11.5 Compete ao Orientador acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos a serem apresentados na 27ª META.

12 AVALIADOR

- 12.1 Os avaliadores deverão ser: servidores públicos (efetivos ou não) do CEFET-MG; professores substitutos e temporários em exercício no CEFET-MG (até a data da apresentação na 27ª META); professores e funcionários de outras instituições de ensino, pesquisa e extensão.
- 12.2 A inscrição para avaliadores será realizada por meio do site www.meta.cefetmg.br, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

período de 04 a 15 de setembro de 2017, por meio de formulário online.

13 RECURSOS FINANCEIROS

- 13.1 A alocação dos recursos financeiros destinados à realização da 27ª META ficará sob a responsabilidade da Diretoria Geral do CEFET-MG.
- 13.2 As solicitações para aquisição de materiais de consumo e uso de equipamentos de laboratório serão encaminhadas pelo Orientador à Coordenação de Laboratórios de sua coordenação/departamento.
- 13.3 Cada trabalho selecionado terá o *banner* confeccionado pelo CEFET-MG, de acordo com o cronograma apresentado no item 2 deste Edital.
- 13.4 Não será concedida ajuda de custo para o desenvolvimento de trabalhos de visitantes, servidores e ex-alunos.
- 13.5 As equipes participantes poderão captar recursos externos, como patrocínios ou doações.

14 ESTRUTURA FÍSICA PARA EXPOSIÇÃO

- 14.1 A unidade deverá disponibilizar espaços adequados ou estandes para apresentação dos trabalhos selecionados das diversas áreas/modalidades.
- 14.2 Todos os trabalhos selecionados deverão ser expostos nos espaços disponibilizados. Em casos de exposição em estandes, os mesmos deverão ser padronizados com, aproximadamente, 1,5m² de área e compostos por uma mesa de 1,0m por 0,50m e 1,10m de altura.
- 14.3 Todos os trabalhos selecionados deverão apresentar um *banner* explicativo conforme modelo determinado pela comissão geral.
- 14.4 Todos os estandes contarão com tomada elétrica de 127V.
- 14.5 No ato da inscrição, o Orientador deverá relacionar os recursos especiais necessários à apresentação do trabalho, tais como: tomada elétrica de 220V; água; esgoto; espaço maior àquele estabelecido no item 14.2 deste Edital.
- 14.6 Serão reservados espaços ou estandes para empresas ou instituições patrocinadoras, mediante solicitação prévia.
- 14.7 Todas as solicitações estarão sujeitas à análise e aprovação da Comissão Executiva do Campus.

15 NORMAS PARA EXPOSIÇÃO DOS TRABALHOS

- 15.1 A Comissão Executiva do Campus divulgará a distribuição dos espaços ou estandes após a confirmação do envio dos *banners* dos trabalhos selecionados.
- 15.2 Os expositores dos trabalhos selecionados deverão ser credenciados na manhã do primeiro dia de realização da 27ª META e assinarem, diariamente, a lista de presença



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

durante a realização do evento.

- 15.3 Os expositores deverão utilizar crachás de identificação, que serão entregues pela Comissão Executiva da 27ª META, no momento do credenciamento.
- 15.4 Será obrigatória a exposição do *banner* conforme item 8.1 deste Edital, como também a presença do(s) expositor(s) identificado(s) com crachá. Durante os horários estabelecidos pela Comissão Executora do Campus para a exposição dos trabalhos, pelo menos 1 (um) expositor-aluno deverá estar presente no estande.
- 15.5 O descumprimento do item 15.4 deste Edital implicará em penalização na avaliação do trabalho.
- 15.6 Cada equipe será responsável pela montagem e desmontagem de seu trabalho na 27ª META.
- 15.7 Ao final de todos os dias, cada equipe será responsável pela guarda dos equipamentos e materiais do estande, em local determinado pelo Orientador.
- 15.8 Haverá serviço de vigilância diurna e noturna durante o período de realização 27ª META.
- 15.9 Ao final da Mostra, cada equipe será responsável pela devolução de equipamentos e/ou objetos emprestados pelos departamentos ou coordenações de curso/área.

16 PREMIAÇÃO

- 16.1 Todos os trabalhos expostos na 27ª META concorrerão à premiação.
- 16.2 Todos os expositores selecionados, credenciados e avaliados receberão um certificado de participação.
- 16.3 A premiação da 27ª META será conferida aos três primeiros trabalhos classificados de cada modalidade descrita no item 6.2 deste Edital.
- 16.4 Os prêmios serão entregues ao(s) autor(es) do trabalho durante a solenidade de encerramento de cada Campus, momento em que todos deverão estar presentes. Na ausência do(s) autor(es), devidamente justificada à Comissão Executora do Campus, em formulário próprio definido no Anexo 2 deste Edital, o prêmio poderá ser entregue a um dos responsáveis (Orientador, Coorientador ou ao Coordenador do Curso, no qual os alunos estejam matriculados).
- 16.5 O resultado, contendo os títulos, autores e orientadores dos trabalhos mais pontuados pelos avaliadores na 27ª META, será publicado no Portal da META (www.meta.cefetmg.br).
- 16.6 A publicação dos trabalhos mencionados no item anterior estará condicionada à entrega do resumo dos mesmos, conforme especificado no item 4.4 deste Edital, com as devidas correções solicitadas pela Comissão Executora do Campus, até o dia 01 de setembro.

17 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 As publicações decorrentes de trabalhos apresentados na 27ª META deverão citar, obrigatoriamente, o CEFET-MG.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ANEXO 2 – AUSÊNCIA NO ENCERRAMENTO

Título do trabalho: _____

Autores do trabalho: _____

Orientador: _____

Eu, _____, _____ nomeio
(nome do autor) (nº da matrícula)

_____ a me
(nome do representante) (cargo/função)

representar na cerimônia de encerramento da 27ª META.

Justificativa:

Assinatura

____/____/____
Data